

N.º: 212-IX  
P.º: 36.02.03  
Data: 21-03-2009

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ADMITIDO, NUMERE-SE E  
PUBLIQUE-SE

Baixa à Comissão: de Economia, Digo  
de Política Social

Para publicar até: 2009/04/27  
2009/03/25

O Presidente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A SESSÃO

Eletrónica em 21 de Março de 2009

2009/03/25

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Dê-se conhecimento ao Governo

2009/03/25

O Presidente,

### PROJECTO DE RESOLUÇÃO

Resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que promova as iniciativas de sua competência para que se efective a extensão do anel de fibra óptica às Ilhas do Grupo Ocidental

A sociedade de informação potencia o desenvolvimento sócio-económico, dado que permite o acesso de todos os cidadãos à informação e uma plena difusão do conhecimento, gerando novas oportunidades e uma melhoria acentuada e significativa da qualidade de vida.

A dispersão geográfica que caracteriza a nossa Região, sendo um importante traço identitário, acentua também desigualdades que só podem ser parcialmente supridas pela via tecnológica. Se isto é verdade na relação da Região com as envolventes nacional e internacional, também o é, certamente, na perspectiva meramente arquipelágica de fomento da coesão, de redução de assimetrias, materializando-se em telecomunicações com níveis de qualidade e tarifários compatíveis com uma cidadania do século XXI.



Melhores comunicações são, assim, um garante de melhores oportunidades para os cidadãos e empresas das ilhas mais afastadas dos centros de decisão, colocando-os em patamares de acesso à informação de forma mais rápida e com melhores condições, fomentando a sua competitividade, o que se repercutirá numa Açorianidade mais plena e equilibrada.

A extensão do anel de fibra óptica proporcionará aos Florentinos e Corvinos condições de igualdade no acesso à informação e a instrumentos de comunicação que estão já cimentados nas demais ilhas como, por exemplo, a videoconferência, a eficaz rentabilização da telemedicina, uma substancial melhoria na qualidade do serviço de telecomunicações, bem como uma qualidade e velocidade superior de acesso à internet, classificada pelo Primeiro-Ministro de Portugal como *"a electricidade do século XXI"*, quando se referiu à banda larga na recente deslocação que fez à República de Cabo Verde.

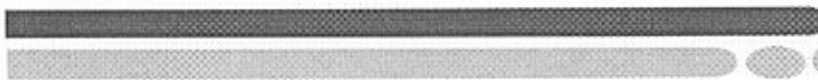
Sendo a exclusão do anel de fibra óptica das ilhas das Flores e do Corvo um erro reconhecido por todos, que remonta à última governação do PSD, perpetuado depois por sucessivos governos da responsabilidade do PS, urge corrigi-lo agora que estamos prestes a completar a primeira década do século XXI.

A extensão do anel de fibra óptica às ilhas mais ocidentais do nosso arquipélago constitui um compromisso do Partido Socialista, vertido no seu manifesto eleitoral e que, além desse partido ter ganho as eleições nessas ilhas, o Presidente do Governo Regional afirmou, já em diversas ocasiões, que os compromissos assumidos são para cumprir.

A 18 de Fevereiro de 1998, o Presidente do Governo Regional afirmou que *"O Governo já encomendou um estudo sobre a viabilidade técnica e financeira da extensão do cabo de fibra óptica às ilhas do Grupo Ocidental, pelo que se a solução se revelar adequada a proposta de orçamento regional para o próximo ano deverá incluir as verbas necessárias ao empreendimento"* e que *"projectos desta natureza constituem verdadeiros mecanismos de compensação para ilhas mais isoladas como são as Flores e Corvo."*

O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos do IX Governo Regional referiu-se, em Fevereiro de 2008, a este projecto como *"estruturante"*, acrescentando que a conclusão do anel de fibra óptica junto às ilhas das Flores e Corvo seria efectivada na actual legislatura: *"Na próxima legislatura vão acabar de uma vez por todas as más comunicações nas Flores e Corvo"* e *"Além da melhoria da qualidade de vida dos Açorianos que habitam o Grupo Ocidental do arquipélago, a conclusão do anel de fibra óptica vai permitir potenciar a economia Açoriana, com melhores negócios, comunicações fixas e móveis e prestação de serviços sociais e de saúde"*. Acresce que o Secretário reiterou este compromisso aquando da sua intervenção na apresentação do Programa do X Governo Regional, em Dezembro p.p., portanto, já na presente legislatura.

Considerando também que o Governo da República acaba de promover um protocolo com a República de Cabo Verde para a construção de um cabo submarino de fibra óptica, que estará operacional no final de 2010, no que será um investimento avultado a efectuar em território estrangeiro e financiado também pelos contribuintes Florentinos e Corvinos.



Assim, o CDS-PP, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte resolução:

1. A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda que o Governo Regional promova todas as iniciativas de sua competência, mormente as diligências necessárias junto dos departamentos governamentais do Governo da República, para que se efective a extensão do anel de fibra óptica ao Grupo Ocidental da Região Autónoma dos Açores, com carácter prioritário, até final de 2010.

O Presidente do Grupo Parlamentar

Artur Lima

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
Título: <u>Projeto de Resolução</u>	
Ass.: <u>Requer ao Governo Regional do Açores que promova as iniciativas de sua competência para que se efetive a extensão do anel de fibra óptica ao Grupo Ocidental.</u>	
Entrada n.º	<u>19/2009</u> de <u>09/03/23</u>
Arquivo n.º	<u>109</u>
O Responsável,	
<u>Daniel</u>	
LEGISLAÇÃO	

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	<u>1533</u> Proc. Nº <u>109</u>
Data:	<u>09/03/23</u> Nº <u>19/09</u>